



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

LEI Nº 173/79

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 251.585,58 (Dusentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), destinado a faser face com as despesas de desobstrução dos seguintes Poços Artesianos: 1 localizado por trás da parêde do Açude Público da cidade - 1 localizado no Sítio Nova Residência - 1 localizado no Sítio Baixa todos neste Município, cuja despesa, obedecerá a seguinte // classificação:

FUNÇÃO-13 SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA-76 SANEAMENTO

SUBPROGRAMA-ABASTECIMENTO D"AGUA -447

Código-13764472-01

Art. 2º - Os recursos destinados a faser face às despesas com este serviço, correrão por conta da transferência feita pelo PIASS da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no valor acima citado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 02 de Fevereiro de 1979.

*Epidio Otavio da Silva*

Presidente

*Luiz Carlos da Silva*

1º Secretário